CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0663/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0663/1998 DE 27/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR WADIH MUTRAN

E M E N T A:

DENOMINA VIELA FRANCISCA ARAUJO SOUZA O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA AV. MENDES DA ROCHA N. 1374, NO BAIRRO DO JARDIM BRASIL- CADLOG 13822-3, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S: Lei 12.922 de 24.11.99

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:41:29
00000016360-06

ARQUIVADO EM 29/11/99

VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV

COD. 0213

Folha n.º 01 do proc.
n.º 663 de 1998

132

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 OUT 1998
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e M.A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0663/1998

Denomina Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, localizado na Av. Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil - CADLOG 13822-3, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, localizado na Av. Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil - CADLOG 13822-3.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 27 OUT 1998 ☆
- DT. 10 -

WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

CÓD. 0561

Folha n.º 02 do proc.
n.º 663 de 1998

JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois a Sra. Francisca Araújo Souza teve uma brilhante participação para o crescimento do bairro do Jardim Brasil.

A Sra. Francisca Araújo Souza destacou-se na Vila por conseguir por muito custo, asfaltar toda Vila.

Lutou por rede de iluminação e melhorias que viessem a beneficiar os moradores da Vila.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lídima homenagem a uma das grandes colaboradoras para o crescimento do bairro do Jardim Brasil.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA

OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 — TEL.: 543-1519

Folha n.º 03 do proc. n.º 663 de 19 98

24.º Cart. do Reg.º Civil INDIANÓPOLIS São Paulo - SP

Iracema Duquel Merola Oficial Interina

Reconheço a firma de Ana Maria Calixto de Sousa

São Paulo, 26 DEZ 1990

Em testemunho da verdade

Iracema Duquel Merola Maria G. de Sousa - Esc. Aut. Enemista - Esc. Aut. Ana Maria - Esc. Aut.

ÓBITO N.º 2484

CERTIFICO que às fls. 4vº, do livro n.º C-66 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de =FRANCISCA DE ARAUJO SOUZA====

falecida aos 13 de dezembro-- de 1990, às 16 horas e 30 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito---

do sexo feminino--, profissão do lar---

natural de Piatã, Estado da Bahia---

domiciliada em esta Capital---

e residente em à av.Mendes da Rocha 1374, casa 6---

com 73 anos-- de idade, estado civil casada com o sr. FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO===

filha de Manoel Ferreira de Souza e dedona Maria do Carmo Araujo---

Deixoubens, não tendo deixado testamento conhecido.---

Deixou os filhos:-CLAUDEMIRO;NILTON;ISRAEL;ISABEL;NEUZA;MARIA INÊS,maiores----

Foi declarante: Claudemiro Souza-(Prov.26/81)==, sendo o atestado de óbito firmado por Dr.José Marcus Rotta---, que deu como causa da morte sepsis, bronconeumonia, proc.expansivo frontal direito, diabetes mellitus tipo I, hip.arterial sistemica---

e o sepultamento foi feito no cemitério São Luiz, Capital---

Registro lavrado em 18 de dezembro-- de 19 90

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

24.º Cartório (Indianópolis) 18 de dezembro- de 19 90

24.º Cart. do Reg.º Civil das Pessoas Naturais Cap. Indianópolis

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR amgs-

Desta Cr$ 166.00

T. Ap Cr$ 33.00

Total Cr$ 199.00

Tx. Ap. Serv. Just. Guia 287

Folha n.º 04 do proc.
n.º 663 de 1998

EXMO SR. VEREADOR WADIH MUTRAN

No abaixo assinado, requeremos de vossa Excelência seja procedido a denominacão da viela inominada, localizada na Av. MENDES DA ROCHA, Nº1374, como o nome da saudosa e ilustre Dona FRANCISCA ARAÚJO SOUZA, que muito trabalhou pelo bairro e pelas benfeitorias da supra citada viela.

Tal solicitação se faz necessária para que nós, moradores possamos efetuar a escritura definitiva de nossos imóveis.

NOME	RG	ASSINATURA
Patrícia Araújo Souza	25.505.816-0	Patrícia Souza
Damião Marcos de Oliveira	22.244.932	[illegible]
Renata Araujo Souza	34-475-659-2	[illegible]
Claudemiro Souza	3516.294	[illegible]
Maria de Fátima Santos Silva	17682445-5	[illegible]
Felice Araujo da Silva	19612115	[illegible]
Mônica Araujo da Silva	33141.317-4	Mônica Araujo Silva
Angela Amorim	19.146.235	[illegible]
Marcelo [illegible]	23.230350-2	[illegible]
Jane Socorro Chaves Custódio	16.581.179-1	[illegible]
Ercilia Bricio Chaves	15812523	Ercilia B. Chaves
Ana Lucia de Bricio	30.805.314-X	[illegible]
Lucimar C. de Bricio	4.489.570	[illegible]
José Araujo Chaves	993.536	José A Chaves
Renata R. de Britto	29 234 704-2	Renata R. de Britto
Celso Ricardo Tinti	23.244 184-4	Celso R. Tinti
Alberto Ricardo Oliveira	13002-966 X	[illegible]
Ivone M. Costa	6907540	Ivone Mattagodi Costa
Eduardo Salvio A. Mendes	16.579.131	[illegible]
Enilson Barbosa Gracindo	16581090	[illegible]
Luis Otavio Guarezimin	18.002 322	Luis Otavio Guarezimin
Reinaldo do Nascimento	13.853.877-3	Reinaldo
Carlos Alberto Gomes da Silva	6.823367	[illegible]
Lietides R. de Novaes	RG. 11956423-3	[illegible]
Jailson G. Silva	RG 19.611.991	[illegible]

Nome RG Assinatura

Folha n.º 05 do proc.
n.º 26637 de 19 98

Valdeci Fortes Batista 33 090 878-9
Marcelo Fonseca M-4.041.961
Manoel Ferreira Magalhães - 5.994.677-4
José Lucas Maria - 2215540
Valdomiro Alves de Carvalho 11311455 Valdomiro
Valdemir Gomes 23.490.775-7
Israel de Souza RG. 6-333-437
Lucília Gomes de Oliveira RG 35.635.173-8
Marcia Regina de Lima 23924825-1
Josefa Maria de Lima R.G 22.699-285-8
Luiza da Silva RG. 14.990582.
Olimpio de V.G. Romualdo VO. 83107-4
Selma Gomes da Silva 6955-6934 RS. 16.346550
Silvia Gomes da Silva Nascimento 30.665.431-9
Paulo André Silva 14.321.338
Ercilia Rosalia Almeida/ [illegible]
Marcos Antonio Ernani [illegible] 15[illegible]
Rosemeire Cavassani RG 28234675-6
Antonio [illegible] R.G 5361828
Antonio do Nascimento RG 15.810.714.7
Mario Gonçalves da Rocha RG. 7.166.822.
Vera Lucia Cavassini da Rocha RG 14.659.942.
Sara Cavassini da Rocha RG 41.637.512-9
Samuel Cavassini da Rocha RG 35.204-472-
Tatiana Cavassani dos Santos. RG. 32.548.175-1.
Josefina Cavassani RG. 14.657.523.
Maria de Lourdes Cavassani RG. 9.424.809
Elisabete de Fátima Cavassani RG 20.993.663 -
Servio Gomes da Silva RG. 18.000.692
Fernando Araujo da Silva, 25.829.345.7.
Elson Gomes de Oliveira 24.881.507-1
Israel Araujo da Silva RG 14118288 x
Fernando Soares Barbosa RG: 30.152471-3

Gilberto M. Cavassani RG 14.659.746
Francisco José de Souza Rg. 3836-382
Marcilo Cavassani 23.481.369-6
Irene Maria Souza Rg 7 388.858

Folha n.º 06 do proc.
n.º 663 de 1998

Endereço para correspondência
Av. Mendes da Rocha, 1374 c/6B
Jd. Brasil, São Paulo-SP, cep 02227-001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 663 de 19 98 09 / 11 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto nada consta:

Em 09-11-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça
10/11/98
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 10:00 hs.

Vereador Cunati

Sala da Comissão de Constituição
Em 17 de 11 de 98

Presidente

CÓD. 0233

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Folha No 08 do proc
No 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 663/98, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA FRANCISCA DE ARAÚJO SOUZA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 663/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/11/98

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

ECL/IF0663-8

À LEG. 3
EM 26/11/98

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 11 / 98
15:00

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

26-11-98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

26-11-98

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 01, juntado 1, nesta data documento 1 o papel de informação fabricado 1 sob folha 1 n.º 09/11
Em 09/12/98

Folha Nº 09 do proc
Nº 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0973/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 663/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, localizado na Av. Mendes da Rocha nº 1374, no Bairro do Jardim Brasil - CADLOG 13822-3, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 663/98 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha Nº ___ do proc
Nº ___ de 19___
O funcionário ___

São Paulo, de de 1998.

Leg.3

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 663/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, localizado na Av. Mendes da Rocha nº 1374, no Bairro do Jardim Brasil - CADLOG 13822-3, e da outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 663/98 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Dignissimo Prefeito do Município de São Paulo.

2.a.

Folha Nº 10 do proc
Nº 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **973/98**, de **30/11/98**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **663/98**, de autoria **do Vereador Wadih Mutran.**

Anexo: **xerox do PL 663/98 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 8 do processo.**

RECEBI EM: 04/12/98
Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 663 de 1998 09 / 12 / 98 (a) ZILDA ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/12/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/12/98 às 11:00 hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 312, 313 e 314 .....

Em 04 / 08 / 99

(a) .....

Folha No 27 do proc.
No 663 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 243/98

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 05/01/1999
às 16:05 horas

15 - DOCREC
15-0002/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

SGM - 002 - DGM

RECEBIDO EM LEG. 3
03 / 02 / 99
16:10

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/02/99

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 13h00ms.

Folha nº 13 do proc.
nº 663 de 1998
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 663/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0973/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 243/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 14 do proc
No 663 do 1998
O funcionário

folha de informacao n. ..7.....

do..proc.....n 1998.0.242.282.7.em 15/12/98.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .663/98 MEMO ATL : 2.087/98 WADIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.772-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE FRANCISCA ARAUJO SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AVENIDA MENDES DA ROCHA ALTURA DO NUMERO 1.374 (SETOR 066 - QUADRA 135).

15/12/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

PUBLIQUE-SE EM
03/03/99

Folha No 15 do proc
No 663 de 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0118/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 663/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 663/98

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no bairro Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, setor 066 – quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

17 - RELCOM
17-0036/1999

dg/pl0663-8

Folha Nº 164 do proc.
Nº 0663/91 de 1991
O funcionário

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/91

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Polít. U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 12/03/99 as 18:00 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Anselmo de Andrade digo Trainto Paiva.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 / 03 / 99

PRESIDENTE

04/05

Folha nº. 117 do proc.
Nº. 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 29/03/99.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

06/04

Folha nº 18 do proc.
Nº 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0395/1999

PARECER ...O DE POLÍTICA URBANA,METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 663/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 663/98, do nobre Vereador Wadih Mutran, que tem como objetivo denominar Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público sem denominação oficial, com início na Avenida Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e abaixo-assinado de moradores solicitando a homenagem.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, CADLOG 46.772-3, sem denominação oficial e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/05/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Aurelino de Andrade
Relator

SEM EFEITO

RELATOR

17 - RELCOM
17-3015/1999

CÓD. 0561

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24 / 05 / 99

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 31/05/99 às h,

SEM EFEITO

AO NOBRE VEREADOR .....
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

SEM EFEITO

...../...../.....

SEM EFEITO

.....
PRESIDENTE

Recebido na Comissão de
Educ., Cult. e Esportes
Em 31/05/99 às h.

AO NOBRE VEREADOR Alan Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02/06/99

Ana Maria Duarte
PRESIDENTE

Folha n.º 197 do proc.
N.º 663 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0763/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 663/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura objetiva dar o nome de "Viela Francisca de Araújo Souza" ao logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar às sugestões enviadas por CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear, conforme reza a Justificativa anexa, uma exemplar cidadã baiana, simples e trabalhadora, e que deixou uma imagem de grande batalhadora junto dos seus vizinhos de bairro, onde liderou muitas lutas pelas melhorias sociais e materiais para a região.

Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/08/99.

PRESIDENTE

RELATOR

17 - RELCOM
17-6098/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09 / 09 / 99

p/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10,00 h.

... nobre Vereador Mohamad S Mourad
para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/09/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr...
...ado(s) sob n.º 20 e fôlha de informação ...
... 28/09/99 a (...

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 20 do proc.
n.º 663 de 1998
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1341/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 663/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar *Viela Francisca Araújo Souza* o logradouro público inominado, localizado na Av. Mendes da Rocha, nº 1374, Jardim Brasil.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor ao projeto**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2201/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls 15/16, 18, 19, 20)
publicados no DCM. de 23/10/99,
página (s) 36, coluna 10/24,
conforme art. 82, § 1º., do R.I.
Conferido: Sra

À Leg. 3
Em. 25/10/99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Cf. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG.
Em 25/10/99
Às 14:35 horas

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

05/11/99

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/11/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE lei, juntado s, nesta data documento s a papel de informação rubricado s sob folha s nº 21/25
Em 25/11/99

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Folha nº. 21 do proc. nº. 663 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0502/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 663/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado, situado no Bairro Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0502/1999

Folha nº. 22 do proc.
nº. 663 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 663/98). (Ver. Wadih Mutran). Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Brasil - Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, Setor 066 - Quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ... Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 05 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... Visto, ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SONIA MARIA VERZOLLA
Diretora do Departamento

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb/

Folha nº. 23 do proc.
nº. 663 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12922 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Brasil - Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, Setor 066 - Quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1999.

O Presidente,

lmb.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 24 do proc. 663 de 1998

MEMORANDO

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº **502/99**, de **09/11/99**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **663/98**, de autoria **do Ver. Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do R.I.).**

Anexo:

RECEBI EM: 12/11/99

Elisabeth Chapar
Oficial de Gabinete
EGM/ATI

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 663 de 19 98 25 / 11 / 99 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.922, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 663/98, do Vereador Wadih Mutran - PPB)

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no Bairro Jardim Brasil - Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, Setor 066 - Quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 25 / 11 / 1999
pagina 01 coluna 3ª
Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 25.11.99.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 25 — fls.

Arquivo em 25.11.99

O Func.º
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar

Reg. n.o 101.258

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....

PARECER 118/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 663/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 663/98

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no bairro Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, setor 066 – quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99

Salim Curiati – Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Viviani Ferraz

PARECER 118/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 663/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Viela Francisca Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha nº 1374, no bairro do Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 663/98

Denomina Viela Francisca de Araújo Souza logradouro público inominado situado no bairro Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Francisca de Araújo Souza o logradouro público inominado, com início na Avenida Mendes da Rocha, altura do número 1374, Codlog 46.772-3, setor 066 – quadra 135, Jardim Brasil, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99

Salim Curiati – Relator

Arselino Tatto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Viviani Ferraz